



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 1442/2024

DISPÕE SOBRE: Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

ELIEL PRIOLI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o "**Dia do Missionário Evangélico**", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

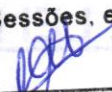
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 13 de maio de 2024.

Eliel Prioli
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 20 / 05 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 20 / 05 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 20 / 05 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 024/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre os *Projetos de Lei nº. 1442 de 13 de maio de 2024*, que "Institui o Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências."

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 1442/2023.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, o projeto de lei em epígrafe têm como objetivo instituir oficialmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista – SP., o "Dia do Missionário Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município..

Assim no tocante a competência do Projeto de Lei 1442/2024, esta de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com os artigos 29 a 31 da Constituição Federal são competências da Câmara de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Vereadores: elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Diante do exposto, observando o apresentado acima, os Projetos de Lei apresentam-se de forma legal e constitucional.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0MDUR236909F39XA>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0MDU-R236-909F-39XA



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 28/05/2024, às 14:49:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1442/2024 - Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

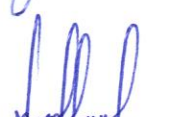
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1442/2024 - Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2024.

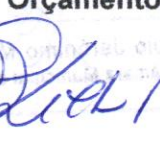
**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**


Rodrigo F. Arruda
Presidente

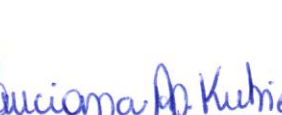

Orival Alves
Relator


José Alfredo P. Cantori
Membro

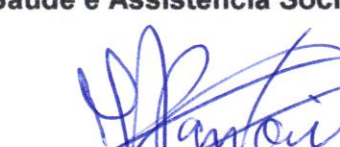
**Comissão de Finanças e
Orçamento**


Eliel Prioli
Presidente


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

**Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social**


José Alfredo P. Cantori
Presidente


Rodrigo F. Arruda
Relator

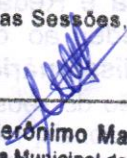

Leandro Pereira
Membro



PARECER EM VÍCIO LÍQUIDO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUÍDOAS
JUSTIÇA E PROTEÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Parecer no Projeto de Lei Nº 1443/2024 - Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP, e das outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

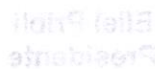
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

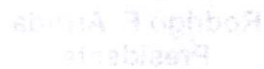
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 03 / 06 / 24

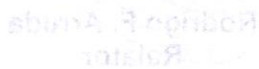
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

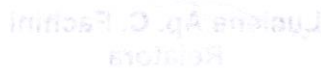
Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

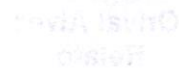

José Alfredo P. Cantoni
Presidente

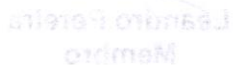

Eliel P. Filho
Presidente

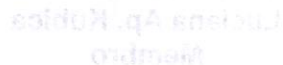

Rodrigo F. Ávila
Presidente


Rodrigo F. Ávila
Relator


Luciana Ap. C. Fachini
Relatora


Orival A. W. Filho
Relator


Leonardo Ferreira
Membro


Luciana Ap. Kóbica
Membro


José Alfredo P. Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1934/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.442, de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre: Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.648, de 05 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE: Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "**Dia do Missionário Evangélico**", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 05 de Junho de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 05 de Junho de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP.

LEI Nº.2.648, de 05 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE: Fica instituído o "Dia do Missionário Evangélico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "**Dia do Missionário Evangélico**", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Julho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 05 de Junho de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2d23-c3d5-547c-ec72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1400A, ano XII, veiculado em 11 de june de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 11/06/2024 às 13:49:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2d23-c3d5-547c-ec72>